



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU N.º
(Do Sr. Rubens Bueno)

,DE 2011

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre fiscalização orçamentária relativa à funcional programática Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 71, VII da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre o andamento dos processos que apuram sobrepreço nas obras de Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, funcional programática 25.753.0288.3161.0041/2009. As informações requeridas fazem parte dos processos que apuram irregularidades nos contratos:

0800.0025639.06-2 – Caldeira GV 5603;

0800.0030313.07-2 – Acesso Rodoviário;

0800.0030725.07.2 – Unidade de Propeno;

0800.0031123.07.2 – Serviços na Subestação de 69 kV;

0800.0032558.07.2 – Centro Integrado de Controle;

0800.0033538.07.2 – Subestação 230 kV;

0800.0033756.07.2 – Construção de Esferas;
0800.0033801.07.2 – Infraestrutura Elétrica;
0800.0034045.07.2 – Manutenção de Carteiras;
0800.0035013.07.2 – Carteira de Gasolina;
0800.0039060.08.2 – Execução de Trincheira;
0800.0041315.08.2 – Forno Reformador;
0800.0041321.08.2 – Águas Ácidas;
0800.0042847.08.2 - Tanques;
0800.0043363.08.2 – OFF SITES;
0800.0043403.08.2 – Carteira de Coque e HDT;
0800.0045604.08.2 – Unidades de Tratamento de Água;
0800.0048397.08.2 – Caldeiras GV 5604 e GV 5605;
0800.0048529.09.2 – Tratamento de Despejos Industriais UTDI .

Para cada um dos contratos acima, solicito informar o valor do total do contrato, o que inclui os aditivos; o percentual de itens analisados em relação ao valor total do contrato; se, com o decorrer da auditoria, o sobrepreço foi confirmado e qual o valor apurado.

JUSTIFICAÇÃO

Os contratos acima foram considerados como contendo irregularidades graves, tais como: restrição à competitividade pela utilização da modalidade convite sem a devida motivação; sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e projeto básico deficiente ou desatualizado. No relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre e Obras e Serviços da Comissão Mista de Orçamento (Relatório n. 2/2009), os contratos foram incluídos no Anexo VI para bloqueio orçamentário. No entanto, com o veto apostado a esse dispositivo do projeto, a medida preventiva propiciada pela paralisação da obra deixou de fazer sentido devido ao avanço da execução físico-financeira.

Em consonância com esse fato, no Relatório n. 2/2010, o Comitê

de Avaliação desaconselhou a paralisação do empreendimento, e os contratos não foram incluídos no projeto de lei orçamentária 2011 para bloqueio. Como as ocorrências de sobrepreço, porém, não foram afastadas, e considerando o seu alto valor estimado (R\$ 739,3 milhões), é que busco obter do Tribunal de Contas da União informação sobre o desdobramento das análises efetuadas.

Sala das Sessões, de outubro de 2011.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR